



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 073/2022

### “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DIRETORES DE ESCOLA – EDITAL 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso das suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 189/2022 e art. 13 do Decreto nº 568/2022;

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Diretores de Escola, os seguintes componentes:

- I- Titular da Secretaria Municipal de Educação:**
  - Tatiana Costa Leite Rodrigues.
- II – Servidor da área de Recursos Humanos:**
  - Marli da Silva Melo Ferreira
- III - Procurador Jurídico:**
  - Sandra Aparecida Arantes
- IV- Representantes do quadro do magistério:**
  - Flaviana Faria Pereira
  - Maria Batista de Oliveira Costa
- V – Representantes de Pais de alunos:**
  - Vanessa Aparecida Santos
  - Sebastiana Aparecida dos Reis Honório
- VI – Representantes dos servidores técnicos administrativos:**
  - Marli Aparecida de Oliveira

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora e de Seleção:

- I – planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando as atas das reuniões;
- II – divulgar amplamente as normas do processo;
- III – receber e analisar as inscrições dos candidatos, com base nos critérios estabelecidos neste edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

- IV – dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento;
- V – possibilitar aos interessados acesso à proposta pedagógica e a outros documentos e registros da escola;
- VI – coordenar a divulgação dos candidatos inscritos, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de escolha;
- VII – organizar as listagens dos votantes, conforme estabelecido no Decreto nº568/2022;
- VIII – convocar a comunidade escolar para participar do processo, mediante edital que deverá ser afixado na escola com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da votação;
- IX – designar e orientar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras e o fiscal indicado pelos candidatos;
- X – receber, analisar e responder, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento, os recursos e pedidos de reconsideração;
- XI – inserir na Plataforma da Secretaria Municipal de Educação, <https://educacaosaoroquedeminas.com.br/>, por meio do coordenador, os dados de cada etapa do processo e o resultado final da votação.

Art. 3º - O coordenador (a) da Comissão Organizadora será o representante da área de Recursos Humanos e ficará responsável por toda tramitação de documentos e divulgação do Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 24 de outubro de 2022.

  
Onésio de Oliveira Andrade  
Prefeito Municipal